



Ofício Nº 35/2023/SEMAE/GABS

Florianópolis, 09 de maio de 2023.

Processo: SCC 6036/2023

Assunto: **Resposta Pedido de Informação nº 0166/2023**

Exmo. Sr. Secretário de Estado,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 0968/CC-DIAL-GEAPI, referente ao Pedido de Informação nº 0166/2023, subscrito pela Deputada Luciane Carminatti, sirvo do presente para prestar os devidos esclarecimentos e informações que se fazem necessárias, o que se faz na documentação que segue em anexo.

Certos de Vossa compreensão, reiteramos nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

**SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES**  
Secretária de Estado

Exmo. Sr.  
**ESTÊNER SORATTO DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Casa Civil  
Nesta



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **16WB3YT2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES** (CPF: 046.XXX.559-XX) em 09/05/2023 às 18:18:04

Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/02/2021 - 12:21:12 e válido até 22/02/2121 - 12:21:12.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA2MDM2XzYwNDBfMjAyM18xNldCM1IUMg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00006036/2023** e o código **16WB3YT2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

## PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS EM SANTA CATARINA

Resposta aos Questionamentos do Pedido de Informações nº 0166/2023

### **QUESITO 1) Foi realizada a regulamentação da Lei nº 15.133, de 19 de janeiro de 2010?**

R: Não. A Lei 15.133/2010 não foi regulamentada. As limitações da Lei nº 15.133 foram levantadas e discutidas em diferentes ocasiões e as principais dificuldades encontradas para a implementação da lei foram:

- O Estado como executor – insuficiência de técnicos capacitados para atender à demanda esperada para implementação das ações de PSA nas diferentes regiões de Santa Catarina;
- Escala de conservação ambiental – o número de hectares de áreas naturais que poderia ser atingido pela política atual seria pequeno devido à centralização da execução dos projetos de PSA sob responsabilidade exclusiva do Estado e à dificuldade da implementação de parcerias técnicas e financeiras nas escalas locais e regionais;
- Não diferenciação do valor dos pagamentos – a unidade de referência adotada para os pagamentos (30 sacas de milho por hectare /ano) não considera a variação dos custos de oportunidade da terra nas diferentes regiões de Santa Catarina;
- Sobreposição dos subprogramas – a caracterização de cada subprograma é muito similar, o que acarreta no risco de sobreposição das ações propostas e dificulta a definição de critérios objetivos para participação;
- Análise de documentos e geração de contratos – O Estado necessitaria de uma grande estrutura jurídica para a análise das documentações e geração de contratos para os interessados;
- Recursos públicos com restrições – Os contratos com os interessados não poderiam ultrapassar um ano, devido à variação do orçamento anual do Governo. Para que um projeto de PSA obtenha êxito, deve ser planejado por um período mínimo de cinco anos, conforme iniciativas em andamento no Brasil e em outros países.
- 

Neste contexto, Santa Catarina por intermédio da então Secretaria Executiva do Meio Ambiente (SEMA) da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDE) trabalhou em conjunto com outras instituições em um anteprojeto de lei que visa substituir a lei nº 15.133 de 2010.

Atualmente o anteprojeto de lei foi revisado e propõem alterações na lei nº 15.133 de 2010, e não mais, sua revogação e inserção na lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009. A proposta em questão institui uma Política de PSA aplicável, dinâmica e modernizada, onde visa:

- facilitar a implementação da Política Estadual de PSA, por parte do Governo do Estado, e também;
- estar em consonância com a Política Nacional de PSA nº 14.119 de 13 de janeiro de 2021;



- desobrigar o governo estadual a estabelecer contratos de PSA com proprietários de terra de Santa Catarina;
- possibilitar a celebração de parcerias com o objetivo de desenvolver e apoiar ações de PSA de iniciativas de outros PSAs;
- permitir o desenvolvimento de metodologias de referência apropriada para valoração do PSA, e flexíveis para cada especialidade local e regional;
- tornar o governo indutor, articulador e orientador técnico para implementação de planos, programas e projetos locais e regionais de PSA;
- melhorar o entendimento a respeito dos diversos conceitos técnicos envolvidos na temática de PSA;
- apontar os rumos da política de PSA;
- apresentar os instrumentos que permitirão a sua implementação; e
- permitir o constante aprimoramento ao longo do tempo.

**QUESITO 3) Nas Leis Orçamentárias Anuais (LOAs) posteriores a publicação da Lei Estadual nº 15.133, de 19 janeiro de 2010, foi criada a unidade orçamentária do Fundo Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais (FEPSA) previsto no artigo 21 da referida Lei?**

R: De acordo com a Informação nº 24/2023 – SEF, de 02 de maio de 2023, a Unidade Gestora (FEPSA) é constituída pela unidade orçamentária 270096, desde a sua instituição, e foi dotada com créditos orçamentários nas LOAs de 2013 (R\$4,21 milhões); de 2014 (R\$ 1,43 milhões); e de 2017 (R\$ 7,82 milhões), porém, sem a ocorrência de qualquer execução orçamentária.



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **4D1CO77H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES** (CPF: 046.XXX.559-XX) em 18/05/2023 às 19:37:34

Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/02/2021 - 12:21:12 e válido até 22/02/2121 - 12:21:12.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA2MDM2XzYwNDBfMjAyM180RDFDTzc3SA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00006036/2023** e o código **4D1CO77H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1242/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 19 de maio de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta complementar ao Pedido de Informação nº 0166/2023, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, encaminho o Ofício nº 35/2023/SEMAE/GABS, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde, contendo informações a respeito da regulamentação da Lei nº15.133, de 2010.

Informo, por oportuno, que a manifestação da Secretaria de Estado da Fazenda já foi encaminhada a essa Casa Legislativa por meio do Ofício nº 1180/SCC-DIAL-GEAPI, de 5 de maio de 2023.

Respeitosamente,

**Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior**  
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**MAURO DE NADAL**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.com.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **C4K9Y5Z5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR** em 19/05/2023 às 18:37:04

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA2MDM2XzYwNDBfMjAyM19DNEs5WTVaNQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00006036/2023** e o código **C4K9Y5Z5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.